

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI-PI**EXTRATO DE PORTARIA****Portaria Nº 111, de 03 de outubro de 2023**

Institui o Programa Estadual de Sanidade Apícola - PESAp/PI, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado Piauí –ADAPI

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a competência que lhe é atribuída pelo Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro 2006, especialmente o inciso IX do artigo 4º, que regulamenta a lei nº 5.491, de 26 de agosto de 2005 que instituiu a ADAPI; considerando a Lei 5.628/2006 e o Decreto Estadual nº 12.680/2007, que dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal do Estado do Piauí, Considerando o que dispõem a Instrução Normativa Nº 16 de 08 de maio de 2008, Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e suas atualizações, Considerando ainda a necessidade de normatização do Programa de sanidade apícola no Estado do Piauí.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Programa Estadual de Sanidade Apícola - PESAp/PI, no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado Piauí –ADAPI.

§ 1º O PESAp/PI visa fortalecer a cadeia produtiva apícola e meliponícola no Estado do Piauí, por meio de ações de vigilância e defesa sanitária animal.

§ 2º A coordenação será exercida por um servidor de carreira da Agência de defesa agropecuária do estado do Piauí - ADAPI

Art. 2º. Para prevenir, diagnosticar, controlar e erradicar doenças e pragas das abelhas, o PESAp/PI atuará nas seguintes atividades:

I - educação sanitária;

II - estudos epidemiológicos;

III - cadastramento, fiscalização e certificação sanitária;

IV - controle do trânsito de abelhas;

V - intervenção imediata quando da suspeita ou ocorrência de doença ou praga de notificação obrigatória.

VI - outras ações pertinentes ao programa que se fizerem necessárias.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 03 de outubro de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

REF.20684

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**Portaria Nº 327, de 03 de outubro de 2023**

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação/FUESPI/PREG/, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Nº 0048, de 03 de janeiro de 2023, e considerando o Processo SEI Nº (00089.012510/2023-00),

RESOLVE:

Art. 1º – Constituir Comissão de Sindicância do Processo Administrativo SEI Nº 00089.012510/2023-00, que tem o objetivo de apurar a autoria ou a existência de supostas irregularidades praticadas no âmbito discente. A referida Comissão será composta pelos seguintes integrantes:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Margarita Maria López Gil	227113-3	Presidente
Nadja Carolina de Sousa Pinheiro	1788434	Membro
Maria Laura Nunes Santos	2688751	Membro